

5 excelentes motivos para trabalhar com ARBITRAGEM



5 excelentes motivos para trabalhar com arbitragem



www.juizoarbitral.com.br



5 EXCELENTES MOTIVOS PARA VOCÊ TRABALHAR COM ARBITRAGEM

Sumário

1	Diversas opções de trabalho	2
2	Solução contra a crise.....	5
3	Você tem como aprender.....	6
4	Sem patrão	8
5	Excelente remuneração.....	8
	Mensagem Final.....	10



5 EXCELENTES MOTIVOS PARA VOCÊ TRABALHAR COM ARBITRAGEM



1 Diversas opções de trabalho

A arbitragem é uma via alternativa de resolução de conflitos que cresce progressivamente em razão de sua extrema praticidade e rapidez.

Profissionais de vários ramos podem ser árbitros: administradores, advogados, contadores, economistas, médicos, psicólogos, etc.

As opções de trabalho são muitas:

- ❖ Seja um árbitro em uma instituição arbitral - todas possuem um quadro de árbitros que ficam disponíveis para que os clientes escolham árbitros conforme o tipo de causa. No início você pode ser selecionado para causas mais simples, e com a experiência atuar em trabalhos mais complexos. Porém sempre dentro da sua área de atuação.



- ❖ Trabalhe de forma *Ad-hoc* (independente) – nos contratos, as pessoas físicas ou jurídicas podem escolher um árbitro ou uma instituição arbitral como meio de solucionar problemas caso aconteçam posteriormente. Se o seu nome constar no contrato, será você o árbitro que julgará o processo.



- ❖ Caso seja advogado, converse com seus clientes sobre a inserção da Clausula Compromissória nos contratos envolvendo bens patrimoniais disponíveis. Em caso de problemas, a arbitragem será a via de resolução previamente escolhida. E quais são os ganhos? Rapidez, pois as resoluções com sentenças definitivas são em até 6 meses; Especialidade, pois serão árbitros especialistas que atuarão no processo; Seu cliente ficará feliz em resolver as pendências em pouco tempo e seus honorários são recebidos com muito mais agilidade.



Fonte: <https://exame.abril.com.br/revista-exame/quanto-pior-melhor-para-eles/>

- ❖ Monte uma instituição arbitral - com investimento baixo, e após aprender todas as técnicas e praticar bastante, parta para ser um empresário bem sucedido.

Você pode começar pequeno e aos poucos ir se expandindo.

As vantagens da arbitragem para as empresas

Após 150 anos de vigência, a teoria dos atos do comércio, que caracterizava a atividade comercial pela atividade, esta teoria foi substituída em nosso país em 2002, pela teoria da empresa, que classifica a atividade exercida por sua forma.

Neste sentido, onze anos após a publicação da Lei de Arbitragem (9307/96), o instituto arbitral vem sendo responsável por novos campos de trabalho para os contabilistas e profissionais em geral.

Desde 1996, foram criados, de norte a sul do Brasil, centenas de Tribunais Arbitrais, com o objetivo de solucionar litígios comerciais e financeiros. À nível trabalhista os sindicatos e empresas passaram a contar com Comissões de Conciliação Prévia, diminuindo as pendências judiciais. E finalmente, os contratos sociais empresariais, passaram a constar em sua maioria, com a redação da cláusula compromissória ou arbitral, identificando o contabilista como árbitro de suas futuras pendências entre os sócios.

Os sócios, ao elaborarem seu contrato social ou mediante alterações posteriores, podem submeter a solução de seus litígios ao juízo arbitral mediante convenção de arbitragem, assim entendida a cláusula compromissória e o compromisso arbitral.

No instrumento contratual registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constará um cláusula compromissória, que nada mais é do que a convenção através da qual os sócios da empresa comprometem-se a submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir futuramente.

A cláusula compromissória deve ser estipulada por escrito, substituindo a cláusula de eleição de foro judicial, podendo estar inserta no próprio contrato ou em documento apartado que a ele se refira.

DIGITE SUA BUSCA
FAÇA SUA BUSCA AQUI
BUSCAR ARTIGO

SOBRE O AUTOR

ALEX O. R. DE LIMA
76

Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, Conselheiro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Professor Titular da FMU/SP, Especialista, Mestre e Doutor em Direito; Presidente do Grupo de Integração do Mercosul em Economia, Administração e Contabilidade; Membro do Fórum de Reforma Tributária do Congresso Nacional; Autor dos livros "Ética Global - Legislação Profissional no Terceiro Milênio"; "A Nova Lei de Licitações Anotada"; "Arbitragem um Novo Campo de Trabalho" e "Direito Não Governamental"; Atuário e Contador.

Fonte: <https://www.classecontabil.com.br/as-vantagens-da-arbitragem-para-as-empresas/>

2 Solução contra a crise

A arbitragem pode ser um meio de você complementar sua renda ou até mesmo ser a sua forma de remuneração principal.

Com a saturação de uma série de profissões tradicionais, os nichos diferenciados são aqueles que tem trazido diversas opções de remuneração.

A arbitragem é um deles.

A arbitragem pode resolver litígios envolvendo bens patrimoniais disponíveis, e a sentença prolatada por um árbitro tem os mesmos poderes da sentença judicial. A Lei 9.307/96 normatizou a arbitragem no Brasil.

São várias as possibilidades de ações em que você pode atuar. Muitos árbitros iniciam com ações de cobrança por serem mais simples. E depois vão aumentando o grau de complexidade.

Um exemplo prático de uso da arbitragem no comércio/serviços:

O ideal é que, ao realizar qualquer venda ou prestação de serviço, seja inserida a Cláusula Compromissória, e as partes envolvidas assinem. Ela deve estar substituindo a cláusula de eleição de foro nos contratos (aquela que diz que "as partes elegem o foro da cidade..."). Também pode estar previamente carimbada e assinada atrás de cheques, duplicatas, notas e promissórias.



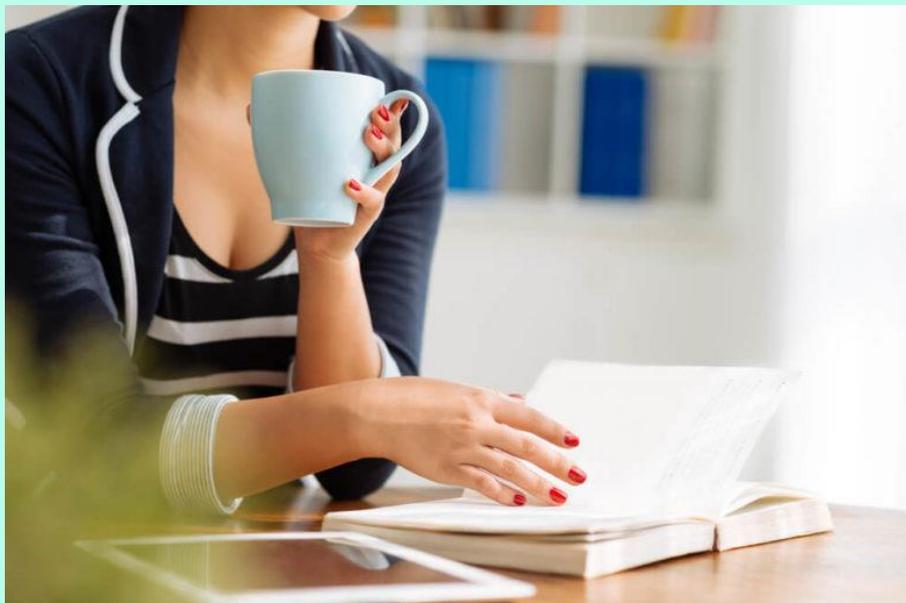
3 Você tem como aprender

A busca por um conhecimento maior da arbitragem e seus trâmites tem levado empresários, profissionais liberais, e operadores do direito a buscar cada vez mais fontes confiáveis de acesso.

A arbitragem é acessível a todos. Não é uma “caixa preta”.

Algumas áreas profissionais fazem a chamada “reserva de mercado”, criando dificuldades para que outros profissionais entrem na função. Ainda bem que na arbitragem isso não acontece.

A literatura é vasta. Cursos são ministrados em algumas câmaras arbitrais (conheça o nosso: www.juizoarbitral.com.br) com a finalidade de levar esse novo método a todas as partes do Brasil.



Você tem como dominar as técnicas de arbitragem e trabalhar em uma ou mais áreas, conforme a sua especialidade.

A arbitragem requer que você se atualize, estude e tenha condições de ser um excelente profissional nessa área.

4 Sem patrão

A arbitragem é uma atividade autônoma. Você tem flexibilidade para atuar na área que gosta, em um campo que tem pouca gente explorando a função de árbitro.

O caminho está aberto... a atividade é muito promissora!

E como dito no 2º motivo, é um nicho que pode lhe trazer excelentes oportunidades.

Olho vivo e ação!



5 Excelente remuneração

Você pode se enquadrar às tabelas de custas de uma ou mais instituições ou definir se pretende cobrar por ação, por hora ou um percentual sobre o valor da causa.

Você também pode criar sua própria tabela de custas caso implemente sua própria instituição.

O que quero dizer é: pense e aja!

A oportunidade está à sua frente.



Então...

Capacite-se! Estude! Pergunte!

Seja o melhor na área que escolher!

Seja um profissional que atua com ARBITRAGEM!

Seja um **ÁRBITRO!**

Mensagem Final



Querido leitor,

Espero ter te animado a participar dessa nobre função que é a de árbitro.

Ou se você é um operador do direito, atuando ativamente na arbitragem.

Atuo desde 2004 na área, já presenciei vários avanços, na aplicação da Lei 9.307/96. A arbitragem está crescendo bastante em todo o mundo.

Como profissionais que somos, precisamos estar alertas às oportunidades que surgem.

Esta é a minha dica para você!

Roberto Soares

Árbitro e Mediador
Professor de Mediação e Arbitragem
Diretor Geral da 8ª Câmara Arbitral
(21) 2233-9707 e 3186-3733
www.juizoarbitral.com.br